



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 09/08

**Processo Administrativo n.º 05/10/38166**

**Interessado :** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 14/05**

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para adequação do recurso financeiro repassado à Conveniada conforme o disposto na Portaria do Ministério da Saúde n.º 431, de 26 de fevereiro de 2007 e Deliberação CIB 219/07.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **CASA DE APOIO MORADA AMOR E LUZ**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ nº 04.365.889/0001-61, com sede na Rua Wilson Simas, n.º 275 – Jardim Capivari - Campinas – São Paulo, representada por sua Coordenadora Administrativa, **SR.ª ELIANA CUQUE DOS REIS**, portadora do RG n.º 25.075.630-4 SSP/SP e do CPF n.º 172.733.208-38, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24,25 e 26 e a Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal n.º 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; a Lei Orgânica do Município, a Portaria do Ministério da Saúde MS n.º 431/07 e Deliberação CIB 219/07 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

cláusulas:

## PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio n.º 14/05 a adequação do recursos financeiro repassado à **CONVENIADA** conforme o disposto na Portaria do Ministério da Saúde n.º 431, de 26 de fevereiro de 2007 e Deliberação CIB 219/07.

## SEGUNDA - DOS RECURSOS

**2.1.** As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária nº 08110.10.305.2002.4188.080127.02.05.300-015.33.90.39.00 – SUS-AIDS, conforme fls. 197 do Processo.

**2.1.1.** O presente Convênio será aditado no valor total de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) que será repassado da seguinte forma:

**2.1.1.** A partir de fevereiro de 2008, o **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA**, ao mês, o montante adicional de R\$3.000,00 (três mil reais), passando, a parcela mensal, a ser de R\$7.000,00 (sete mil reais), até o término de sua vigência, previsto para o dia 04/08/09.

**2.1.2.** O presente Convênio passa a ter o valor total estimado em R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), considerando o início de sua vigência em 05.08.05, podendo sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde durante sua vigência.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio e nos seus posteriores Aditamentos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de abril de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**CASA DE APOIO MORADA AMOR E LUZ**

Presidente: Eliana Cuque dos Reis